

ERRATA DE EDITAL N° 001
EDITAL N° 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** dos **itens 2.1, 2.2.4 e 2.2.6.5** do edital, que versa sobre a seleção de 10 (dez) projetos, para atender as necessidades do **“Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (Pincel), com foco na Permanência e Êxito”**.

1 - ONDE SE LÊ:

| | |
|--------------|--|
| LAZER | Compreende as formas de manifestações de entretenimento, diversão, recreação podendo tais atividades ter caráter formativo, informativo e interativo. Contempla ações como: Intervalo recreativo, projeto de rádio no campus por meio de propostas de trabalho e aquisição de equipamentos sonoros, projetos de cineclubes e exibição de filmes, passeios externos a museus, teatros, cinemas, exposições, feiras, entre outros. |
|--------------|--|

2.2.4 Para cada Projeto selecionado será disponibilizado o valor máximo de R\$ 3.927,27 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), que deverá ser destinado à aquisição de material de consumo necessário à execução do Projeto. A aquisição do material será realizada pela própria FINATEC com os recursos disponibilizados para cada Projeto, observadas as especificações do Plano de Trabalho do Projeto.

2.2.6.5 Solicitar à Finatec as aquisições de materiais necessárias;

1- LEIA-SE:

| | |
|--------------|--|
| LAZER | Compreende as formas de manifestações de entretenimento, diversão, recreação podendo tais atividades ter caráter formativo, informativo e interativo. Contempla ações como: Intervalo recreativo, projeto de rádio no campus, projetos de cineclubes e |
|--------------|--|

| | |
|--|---|
| | exibição de filmes, passeios externos a museus, teatros, cinemas, exposições, feiras, entre outros. |
|--|---|

2.2.4 Para cada Projeto selecionado será disponibilizado o valor máximo de R\$ 3.927,27 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), que deverá ser destinado a serviço (de pessoa jurídica) ou aquisição de material de consumo necessário à execução do Projeto. O serviço ou aquisição do material será realizada pela própria FINATEC com os recursos disponibilizados para cada Projeto, observadas as especificações do Plano de Trabalho do Projeto.

2.2.6.5 Solicitar à Finatec os serviços (de pessoa jurídica) ou aquisições de materiais necessárias;

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO